



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3.195
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AO PESSOAL DOCENTE E AOS EDUCADORES DE CRECHE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DUMONT PARA O ANO LETIVO DE 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUMONT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear o Comissão de Atribuição para o acompanhamento do Processo de Atribuição de Classes e Aulas do Pessoal Docente e Educadores de Creche.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros:

I – **Flávia Leonello Giorgete**, portador da cédula de identidade RG nº 23.579.574-4

II- **Rita de Cassia Carletti Negri**, portador da cédula de identidade RG nº 17.786.015-7;

III- **Marajane Danezi de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 18.424.805-X;

IV- **Noeli de Cassia Lorenzato Gomes**, portador da cédula de identidade RG nº 21.676.695-3;

V- **Elisangela Fabio Miyahara**, portador da cédula de identidade RG nº 20.405.956-2;

VI- **Isabel Cristina Gonçalves Salomão**, portador da cédula de identidade RG nº 23.549.506-9;

VII- **Suzi Bugno de Almeida**, portador da cédula de identidade RG nº 9.258.306



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

VIII – **Marinês Morilha Lorenzato**, portador da cédula de identidade RG nº 8.750.902;

IX – **Elena Alves Lorenzato**, portador da cédula de identidade RG nº 14.908.022-0;

Art. 1º A “Comissão de Atribuição”, juntamente com os Diretores de Escola da rede municipal de ensino fará o acompanhamento para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo que está sob sua responsabilidade, em todas as etapas.

Art. 2º. Compete a Comissão de Atribuição, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes e dos educadores de creche, atribuir as classes e/ou as aulas das unidades escolares municipais no processo inicial e por todo o ano letivo.

Art. 3º. A Comissão de Atribuição, no processo inicial, fará atribuição aos titulares do cargo compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola, com as respectivas jornadas de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 06 de dezembro de 2022.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**